



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 139/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER**

**27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer**

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....</b> | <b>R\$</b> | <b>15.000,00</b> |
|   | Despesa:   | 1580             |

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 838 - CONVENIO Nº011/2024 - SETU - Tradicional Churrasco No Espeto De Bambu Do M R\$ 15.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2024.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal